



## **LEI N° 1.537, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Anulação de Dotação e Convênio Federal no Orçamento de 2018 e dá outras providências”.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA e na Lei Orçamentária Anual, o Programa abaixo transcrito por crédito especial e anulação de dotação no orçamento de 2018:

02.08.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0017.1081	-	CONSTRUÇÃO/REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO	
4490.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$395.104,62
4490.51.00.12	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>R\$690.900,00</u>
			R\$1.086.004,62
		TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$1.086.004,62

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de Convênio Federal nos termos do contrato de repasse nº 830547/2016/MCIDADES/CAIXA e os recursos de anulação oriundas de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, advindos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, abaixo transcrita :

02.09.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0018.2152	-	PROGRAMA RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS	
3390.39.00.04	-	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$395.104,62</u>
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$395.104,62

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 19 de junho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito